



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail: itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



L E I N.º 771/03

“Concede aumento real de vencimentos e dá outras providências.”

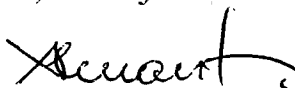
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores **APROVA** e eu
HILTON MONTEIRO, SANCIONO e PROMULGO a seguinte **L E I**:

Art. 1º- Concede aumento real aos vencimentos dos servidores comissionados e concursados da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

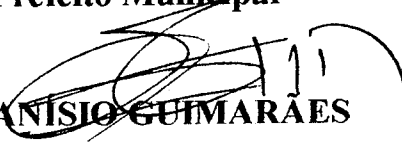
- I – 10% aos cargos de Assessor Jurídico e Assistente Contábil;
- II – 15% ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III – 20% ao cargo de Secretário da Câmara.

Art. 2º- Esta lei tem eficácia retroativa a 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 04 de julho de 2.003.


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete